

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO **VINCULADO CONTRATO** No 064/2021, AO PROCESSO NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE N° 014/2021. **CELEBRADO ENTRE** SECRETARIA/FUNDO **MUNICIPAL** DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL EMPRESA ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA REALIZAÇÃO **PARA** DE **SERVICOS ESPECIALIZADOS** NO **FORNECIMENTO** LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA **PÚBLICA PARA GESTÃO** NOS **MÓDULOS ORCAMENTO** PÚBLICO. **CONTABILIDADE PÚBLICA GESTOR** DE **NOTAS** \mathbf{E} FISCAIS. DESTINADA A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL/PA.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHAL, inscrito no CNPJ/MF 11.431.771/0001-50, estabelecido à Av. Barão do Rio Branco, n.º 814, Bairro: Nova Olinda, neste Município de Castanhal, neste ato representado por meio de seu representante legal, Sr.ª. Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco, inscrita no cadastro de pessoas físicas - CPF sob o nº 941.933.393-00, portador da carteira de identidade RG nº 4424036 SSP/PA e a empresa ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 02.288.268/0001-04, sediada à Rua Lauro Maia, nº 1120, fatima, Bairro José Bonifacio, Fortaleza-CE, CEP: 60055-210, neste ato representada pelo Srº Pablo Ramon Alves Moreira, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato de serviços especializados no fornecimento de licença de uso de sistemas de informática para gestão pública nos módulos orçamento público, contabilidade pública e gestor de notas fiscais, sob o contrato nº064/2021 firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 01/02/2022 a 31/01/2023, consubstanciada na necessidade de continuidade de prestação do serviço, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO encontra amparo legal no art.57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Castanhal (PA), 27 de janeiro de 2022

C.P.F:

CONTRATANTE

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS Elienai Lopes de Sousa Castelo Branco
CONTRATADA
ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA Pablo Ramon Alves Moreira
Testemunhas:
C.P.F: